

DECRETO Nº 3.936, DE 19 DE MAIO DE 2014

“Regulamenta a Lei nº 4.339 de 12 de maio de 2014, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a participação do município no aumento de capital social do Banco do Povo, observada a seguinte classificação orçamentária:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.123.0007. 2085.000 – Participação no Capital do Banco do Povo Paulista

4.5.90.65.00 – Constituição ou aumento de Capital de Empresas

Ficha 515 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - A liberação dos recursos de que trata esta Lei, será realizada em parcela única.

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 05 02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002. 2009.0000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores

Ficha 70 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a alterar os anexos da Lei Complementar nº 57, de 20/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017, bem como da Lei Complementar nº 54, 03/07/2013, que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

